



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO (TERMO RESOLUTIVO CERTO)

UM POSTO DE TRABALHO, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ARQUITETURA URBANÍSTICA SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA

ATA

No dia dez de março do ano dois mil e vinte e três, o Júri do procedimento concursal, constituído pelo **Chefe de Divisão, Octávio Miguel Calhau Câmara, como Presidente, pela Chefe de Serviços, Sónia da Conceição Gonçalves Esteves Gomes, como 1.º Vogal efetivo e pelo Técnico Superior, Fernando Vítor Félix Ribeiro, como 2.º Vogal efetivo**, reuniu a fim de fixar os parâmetros de avaliação, ponderação, grelha classificativa e o sistema de avaliação final dos métodos de seleção a aplicar ao presente procedimento concursal. -----

Ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o definido no despacho da Senhora Vice-Presidente da Câmara de 08 de fevereiro de 2023, os métodos de seleção a aplicar serão:-----

- Métodos obrigatórios: Avaliação Curricular; Método facultativo: Prova de Conhecimentos. Estes métodos serão aplicados aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade e aos candidatos sem relação jurídica de emprego público.-----

AC – AVALIAÇÃO CURRICULAR

A avaliação curricular que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.-----

Na avaliação curricular são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais:-----

- A **habilitação académica** ou nível de qualificação, certificado pelas entidades competentes, na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal;-----
- A **formação profissional**, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e relacionada com a área do presente posto de trabalho, adquirida nos últimos 5 anos. Considerando-se as ações comprovadas ou certificadas com diploma que indique expressamente o número de horas da ação realizada. Verificando-se, não raras vezes, que os certificados expressam a duração da mesma somente em dia ou



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

somente em semana, entende o júri que, sempre que se verifique, será tomada por correspondência 7h/dia e 5 dias/semana;-----

- A **experiência profissional** com incidências sobre o desempenho efetivo de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas, na área de atividade para qual é aberto o concurso, devidamente comprovada sob pena de não ser considerada;-----
- A **avaliação de desempenho** relativa aos últimos dois biénios, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. -----

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar, com a aplicação da seguinte fórmula:-----

$$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$$

Em que:-----

AC = Avaliação curricular

HA = Habilitação académica

FP = Formação profissional

EP = Experiência profissional

AD = Avaliação de desempenho

As regras a observar na valoração dos diversos fatores, são as seguintes:-----

Habilitações académicas ou nível de qualificação:-----

- Licenciatura de Bolonha – 10 valores;-----
- Licenciatura pré-Bolonha – 12 valores;-----
- Mestrado – 15 valores;-----
- Doutoramento – 20 valores-----

Formação profissional:-----

- Sem formação na área – 5 valores;-----
- Até 350 horas de formação na área – 15 valores;-----
- Entre 351 e 700 horas de formação na área – 18 valores;-----



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

cl
fb
N

- Mais de 700 horas de formação na área – 20 valores;-----

Experiência profissional no desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento concursal, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:-----

- Sem experiência profissional – 10 valores;-----
- Até 6 anos de experiência profissional no âmbito da arquitetura – 15 valores;-----
- Mais de 6 e até 12 anos de experiência profissional no âmbito da arquitetura – 18 valores;-----
- Mais de 12 anos de experiência profissional no âmbito da arquitetura – 20 valores.-----

Avaliação de desempenho:-----

Valor médio das avaliações de desempenho dos últimos dois biénios, obtida através Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, convertida para a escala de 0 a 20 valores, de acordo com as seguintes regras a observar na valoração:

- Avaliação entre 1 a 1,999 (Desempenho Inadequado) – 5 valores;-----
- Avaliação entre 2 e 2,999 (Desempenho Adequado) – 12 valores;-----
- Avaliação entre 3 a 3,999 (Desempenho Adequado) – 15 valores;-----
- Avaliação entre 4 a 5 (Desempenho Relevante) – 20 valores.-----

Na ausência de avaliação de desempenho:-----

- a) Por facto que não seja imputável ao candidato, devidamente justificado, será atribuído 10 valores;-----
- b) Por facto imputável ao candidato ou por não fazer prova documental da avaliação, será atribuído 0 valores.-----

PC – PROVA DE CONHECIMENTOS

A prova de conhecimentos, que visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.-----

Deliberou o júri, que a prova de conhecimentos incidirá sobre conteúdos de natureza genérica diretamente relacionadas com as exigências da função e assumirá a **forma oral**, revestindo natureza teórica, de realização individual, com a duração de **trinta minutos**, realizada com consulta e incidirá sobre os seguintes temas:-----

- **Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;-----



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

- **Código do Procedimento Administrativo**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação; -----
- **Plano Diretor Municipal de Castro Marim**, aprovado pelo Aviso n.º 3048/2009 de 04 de fevereiro de 2009, na sua atual redação; -----
- **Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Castro Marim**, aprovado pelo Edital n.º 682/2009 de 15 de julho, na sua atual redação; -----
- **Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação**, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação; -----

Na prova de conhecimentos, as respostas serão cotadas de 0 a 5 valores, conforme os parâmetros a seguir enunciados:-----

- Resposta bem elaborada, precisa e fundamentada – 5 valores;-----
- Resposta bem elaborada, com fundamentação incompleta – 4 valores;-----
- Resposta razoavelmente elaborada – 3 valores;-----
- Resposta com abordagem da questão – 2 valores;-----
- Resposta com abordagem indireta da questão – 1 valor;-----
- Ausência de resposta ou resposta errada – 0 valores.-----

A classificação será feita na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.-----

VALORAÇÃO FINAL

A classificação e ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultarão da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e efetuada com as seguintes fórmulas:-----

$$CF = AC (70\%) + PC (30\%)$$

Em que:-----

CF = Classificação final

AC = Avaliação curricular

PC = Prova de Conhecimentos

Do resultado de cada método de seleção, será elaborada uma ficha demonstrativa dos resultados.-----



MUNICÍPIO DE CASTRO MARIM

Câmara Municipal

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportam é eliminatório e é excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fase, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes. -----

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Subsistindo o empate, desempatam pela maior experiência profissional e em seguida pela maior formação profissional. -----

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade. -----

E não havendo nada mais a tratar se encerrou a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do procedimento,

